



**CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL**

**CNPJ 00.618.280/0001-04 - CF/DF 07.461.258/001-02**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal nas atribuições que lhe confere o Estatuto da CABEN *Artigo 38, Inciso I*, convoca todos os membros do Conselho Fiscal para a reunião no dia 28/01/2025, às 10:00hrs, na sede da CABEN, para apreciarem e deliberarem sobre o assunto abaixo relacionado.

- Aprovação das contas do mês de dezembro de 2024.

Taguatinga- DF, em 24 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JARBAS FONSECA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**

**QNE 19 CASA 09 – TAGUATINGA NORTE – DF - CEP 72125-190**

Site: [www.caben.com.br](http://www.caben.com.br)  
61-3966-4510

e-mail: [caben@caben.com.br](mailto:caben@caben.com.br)  
61-3966-4545

***JUNTOS SOMOS MELHORES!***



**CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL**  
**CNPJ 00.618.280/0001-04 - CF/DF 07.461.258/001-02**

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CABEN

Às 10h00min do dia 28 de janeiro de 2025 na sede da CABEN estão presentes o Presidente do Conselho Fiscal o Sr. Jarbas Fonseca de Olivera, e os membros: Valdelício José da Silva, Mauro Sérgio Silva Costa e Wellington Corrêa Silva, para deliberarem com base no **Art. 38** do Estatuto da CABEN, a respeito do seguinte tema:

### (1) Prestação de Contas do mês de DEZEMBRO de 2024.

O Sr. Presidente do Conselho Fiscal dentro de suas atribuições de acordo com o **Art. 37**, trouxe algumas observações aos membros desse Conselho:

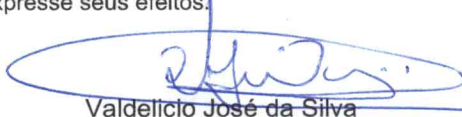
- Todos os Conselheiros devem examinar periodicamente durante o referido mês as contas da CABEN;
- Todos os Conselheiros têm responsabilidade de acordo com o mencionado Art. 61 do Estatuto da CABEN;
- Todos os Conselheiros devem observar dentro do grupo formato (WhatsApp), os dias e horários que serão realizadas as reuniões desse Conselho, conforme o Art. 57 do referido Estatuto.

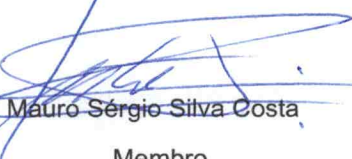
O Sr. Presidente do Conselho Fiscal perguntou aos Conselheiros presentes se alguém gostaria de fazer alguma ressalva sobre as **PRESTAÇÕES DE CONTAS do mês de DEZEMBRO de 2024**, onde os Conselheiros: Jarbas Fonseca de Olivera, Valdelício José da Silva, Mauro Sérgio Silva Costa e Wellington Corrêa Silva, disseram que não, pois foi constatado a veracidade e exatidão de todos os documentos comprobatórios, nos quais, estão em conformidade com as normas estatutárias e contábeis da CABEN. Nesse sentido, são de parecer favorável, portanto **APROVADA** por unanimidade as respectivas prestações.

Além disso, todos os conselheiros dispõem conhecimento da existência de débitos que a CABEN possui, conforme Ata de Reunião realizada nos meses de outubro e novembro de 2024, assinada pelos Órgãos Dirigentes da CABEN, em que, cita todos os débitos existentes, bem como, os débitos futuros que sucederão.

Não tendo mais nada a declarar, foi encerrada a reunião pelo Presidente do Conselho Fiscal às 11h e 40 min. Eu Jarbas Fonseca de Oliveira, lavro a presente ata, onde todos os presentes assinam para que expresse seus efeitos.

  
Jarbas Fonseca de Olivera  
Presidente

  
Valdelício José da Silva  
Secretário

  
Mauro Sérgio Silva Costa  
Membro

  
Wellington Corrêa Silva  
Membro

**QND 14, LOTES 19/20, EDIFÍCIO PEDRO NAVARRO, 3º ANDAR, TAGUATINGA NORTE - DF, CEP: 72125-190**  
Site: [www.caben.com.br](http://www.caben.com.br) e-mail: [caben@caben.com.br](mailto:caben@caben.com.br)

**JUNTOS SOMOS MELHORES!**